

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

lª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 0010403-28.2013.8.26.0566 - ORDEM: 1046/2013

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Neusa de Mattos Zabotto

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência retro e, fundamentado no artigo 267, VIII, do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.

Providencie o autor o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA